

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*Projeto de Lei 22-57*

LEI N.º 553 - DE 9 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza ao Prefeito a pavimentar a rua José de Alencar, no bairro do Farol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a mandar pavimentar a rua José de Alencar, no bairro do Farol.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da sub consignação nº 19 - Verba Serviços de Utilidade Pública, Tabela 12 - do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de agosto de 1957

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA

*Claudemor de Albuquerque Sampaio*  
Claudemor de Albuquerque Sampaio  
Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de agosto de 1957.

*Paulo Valente Jucá*  
PAULO VALENTE JUCÁ

Diretor Geral Administração substituto